

**PORTARIA PROGRAD Nº 007/2023**

Dispõe sobre a destinação de vaga(s) remanescente(s), as normas com os critérios e procedimentos a serem aplicados para o **2º período letivo de 2023**, exclusivamente, para os casos de Transferência de outra Instituição de Ensino Superior Nacional e credenciada pelo MEC, para o curso de **MEDICINA da Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Baixar, **para o 2º período letivo de 2023**, 09 (nove) vagas, normas com os critérios e procedimentos, exclusivamente, com vistas à inscrição, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão por transferência de outra IES nacional (credenciada pelo MEC), para o curso de Medicina desta Universidade. O processo constará das seguintes fases:

- **Fase inicial: com a inscrição on line na Central do Candidato - site da Unicap, de acordo com os requisitos do subitem 1.4 e item 2, desta Portaria.**
- **Instrumento Avaliativo: prova avaliativa correspondente aos conteúdos de cada período/vaga ofertados (item 1).**
- **Fase conclusiva: com os resultados das provas, entrega dos demais documentos e a classificação oficial (itens 5 e 6).**

**1 DA(S) VAGA(S) e CRITÉRIOS**

- 1.1 01 (uma) vaga remanescente para o 2º (segundo) período** do curso de Medicina, para o candidato que cursou integralmente e com aprovação, **exclusivamente**, todas as disciplinas do 1º período da matriz curricular do curso de Medicina em IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), observado o disposto nesta Portaria;
- 1.2 04 (quatro) vagas remanescentes para o 3º (terceiro) período** do curso de Medicina, para o candidato que cursou integralmente e com aprovação, **exclusivamente**, todas as disciplinas do 1º e 2º período da matriz curricular do curso de Medicina em IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), observado o disposto nesta Portaria;
- 1.3 04 (quatro) vagas remanescentes para o 4º (quarto) período** do curso de Medicina, para o candidato que cursou integralmente e com aprovação, **exclusivamente**, todas as disciplinas do 1º ao 3º período da matriz curricular do curso de Medicina em IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), observado o disposto nesta Portaria;
- 1.4** Para as situações descritas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, o candidato deverá, após a pré-classificação e observadas as orientações do item 5, comprovar:
- 1.4.1 vínculo acadêmico e situação acadêmica em todos os períodos, a partir do ingresso (matrícula regular ou trancamento de matrícula), com a última IES nacional de origem - credenciada pelo MEC;
- 1.4.2 ter sido admitido para o curso de MEDICINA da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), através de processo seletivo (vestibular ou ENEM), com os seus respectivos resultados;
- 1.4.3 que cursou, integralmente, todas as disciplinas conforme exigido nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, que determinam as vagas/períodos do curso.

**Parágrafo primeiro.** Em nenhuma hipótese será acatada solicitação de transferência de candidatos, cujo processo seletivo de admissão tenha sido realizado em Instituições Estrangeiras ou que tenham cursado disciplinas ou períodos letivos nessas.

**Parágrafo segundo.** Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, desta Portaria, reserva-se à UNICAP o direito de convocar, de acordo com o processo classificatório objeto desta Portaria, o próximo candidato, observada a ordem de classificação, para realização imediata de sua matrícula.

### **Fase inicial:**

## **2 DA INSCRIÇÃO - PERÍODO, PROCEDIMENTOS e VALOR DA TAXA**

### **2.1 DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO: a partir das 14h do dia 20/JUNHO a 04/JULHO/2023.**

### **2.2 DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

2.2.1 A inscrição neste processo seletivo deverá ser efetivada, exclusivamente, através do site <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>, devendo o candidato anexar os seguintes documentos, observadas as condições dos subitens 1.1 e 1.2 e 1.3:

- a) cópia da Cédula de Identidade do candidato – RG, pode ser a CNH (FRENTE E VERSO);
- b) cópia do CPF do candidato, pode ser a CNH (FRENTE E VERSO);
- c) **durante o período da inscrição deverá enviar uma declaração de próprio punho, com o nome completo do candidato, assinada e digitalizada, para o e-mail: [medicina.extravestibular@unicap.br](mailto:medicina.extravestibular@unicap.br), declarando o nome da IES nacional de origem (objeto da transferência) e para qual o período/vaga está se inscrevendo (item 1: vagas para o 2º período, para o 3º período e para o 4º período).**

**ATENÇÃO!** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Unicap de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, e-mail ilegível e endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo(a) mesmo(a).

### **2.3 DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.3.1 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

2.3.2 Concluído o *upload* (envio) dos documentos exigidos inicialmente (subitem 2.2), será disponibilizado o boleto para pagamento da taxa administrativa, **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, relativa à inscrição e trâmite do processo seletivo, cujo pagamento deverá ser realizado até a data do vencimento (dia 05/JULHO/2023). Esse pagamento poderá ser efetivado:

- ✓ através da rede bancária, com o comprovante enviado de imediato (até o dia 05/JULHO/2023), para o e-mail: [medicina.extravestibular@unicap.br](mailto:medicina.extravestibular@unicap.br), ou
- ✓ mediante cartão de crédito. Nessa condição o interessado deverá consolidar o pagamento da taxa junto à Setes – Setor de Tesouraria - Unicap, 1º andar do bloco G. Posteriormente, o Setes confirmará o referido pagamento junto ao Setor de Admissão (até o dia 05/JULHO/2023).

**Parágrafo primeiro.** Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

**Parágrafo segundo.** CASO O CANDIDATO ATÉ O DIA 05/JULHO/2023 NÃO COMPROVE O EFETIVO PAGAMENTO DESSA TAXA, DAR-SE-Á A SUA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

**Parágrafo terceiro.** EM HIPÓTESE ALGUMA HAVERÁ A DEVOLUÇÃO DA IMPORTÂNCIA PAGA RELATIVA AO PEDIDO DE INSCRIÇÃO E TRÂMITE DO PROCESSO SELETIVO.

**3 DO INSTRUMENTO AVALIATIVO (PRÉ – CLASSIFICAÇÃO) – prova específica correspondente aos conteúdos de cada período/vaga ofertados (item 1).**

3.1 Os assuntos a serem avaliados poderão ser obtidos na secretaria da Escola de Saúde e Ciências da Vida, localizada no térreo do bloco B, **nos dias 06, 07 e 10/julho/2023**, das 13h às 16h.

3.2 **Data das PROVAS: 11/JULHO/2023**

**Horário das PROVAS:** 14h às 16h

**Locais das PROVAS:** bloco B – sala 717: seleção à vaga do 2º período;  
sala 716: seleção às vagas do 3º período;  
sala 715: seleção às vagas do 4º período.

Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação, indicado no subitem 3.2, com 30 minutos de antecedência a fim de verificar a sala na qual fará a prova. Os candidatos devem portar documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O celular deve ser desligado e guardado durante o período da prova.

**4 DA DIVULGAÇÃO DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO**

**No dia 17 de JULHO de 2023, a partir das 16h:** observadas as condições contidas nos itens 1, 2 e 3 desta Portaria, a relação dos candidatos pré-classificados será divulgada no quadro de avisos do térreo do bloco R e no site <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular> .

**Fase conclusiva:**

**5 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**No período de 17 a 20 de JULHO de 2023:** os candidatos pré-classificados deverão fazer o *upload* dos documentos indicados nos subitens 5.1 e 5.2 abaixo, enviando on-line, através da central do candidato, disponível no portal do processo seletivo: <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular> com a devida autenticação da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) ou por cartório de notas/digital, escaneados ou digitalizados em PDF, sem rasuras, legíveis, em folhas individuais.

**5.1 DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS**

- a) Histórico Escolar **constando a forma de admissão, EXCLUSIVAMENTE**, para o curso de **MEDICINA**, com os dados correspondentes, entre eles:
  - i. a forma de admissão: processo seletivo vestibular ou ENEM, com os seus respectivos resultados;
  - ii. a situação acadêmica de cada período subsequente à admissão; e
  - iii. as disciplinas cursadas com seus respectivos resultados (nota/carga horária).
- b) declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) informando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;
- c) programações acadêmicas das disciplinas cursadas na IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) informando os códigos das disciplinas, a carga horária e o ano de aplicação, conforme o histórico escolar apresentado;
- d) descrição do sistema de aprovação, caso não conste do Histórico Escolar ou quando esse apresente apenas as menções APROVADO ou REPROVADO;

- e) declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) informando o Reconhecimento ou Autorização do curso pelo MEC, caso não conste do Histórico Escolar desta;
- f) declaração da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) de que a matrícula do candidato não está sob pendência judicial ou um NADA CONSTA CÍVEL da Justiça Federal e da Justiça Estadual, que são emitidas, **certificadas e baixadas através dos sites da Justiça Federal e Justiça Estadual**, (ambas recentes, datadas do período compreendido entre a publicação desta Portaria e a data de realização da matrícula na Unicap);
- g) matriz curricular completa do curso de MEDICINA, da IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), caso não conste do respectivo Histórico Escolar.

## 5.2 DOS DOCUMENTOS PESSOAIS (autenticados por Cartório de Notas/digital)

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou curso equivalente;
- b) documento de quitação com o serviço militar;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante da regularidade no último exercício eleitoral, dos dois (2) turnos, se for o caso;
- e) certidão de nascimento ou casamento; e
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente, de frente, fundo branco e de boa qualidade).

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 **No dia 25 de JULHO de 2023, a partir das 14h**, será divulgada, no quadro de avisos do térreo do bloco R e no site <https://portal.unicap.br/unicap-extravestibular>, a relação dos candidatos classificados.

6.2 O sistema classificatório englobará:

6.2.1 O cálculo da média ponderada entre a nota da prova específica, com um peso de 70% e o Coeficiente de Rendimento ou média geral obtido na IES de origem, com um peso de 30%;

6.2.2 desse resultado, em caso de empate, será considerado o maior argumento de classificação Vestibular/ENEM na IES de origem;

6.2.3 a análise interna que concluir pela integridade da documentação apresentada;

6.2.4 O CUMPRIMENTO DAS DEMAIS NORMAS E CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA PRESENTE PORTARIA E DOS FIXADOS NAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS DA UNICAP.

## 7 SERÃO EXCLUÍDOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO OS CANDIDATOS QUE:

- 7.1 **NÃO FIZEREM a entrega de qualquer um dos documentos exigidos nesta portaria ou ALTERAR o PORTAL DO CANDIDATO APÓS O DIA 20/JULHO/2023;**
- 7.2 tenham como forma de admissão na IES nacional de origem (credenciada pelo MEC) **QUALQUER PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PORTADORES DE DIPLOMA;**
- 7.3 tenham **MUDANÇA INTERNA DE CURSO para Medicina** na IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), independente da forma de admissão;
- 7.4 tenham obtido **REPROVAÇÃO** em qualquer disciplina da grade curricular integrante do curso (considerado os subitens 1.1, 1.2 e 1.3), na última IES nacional de origem (credenciada pelo MEC), independente do motivo.

## 8 DA MATRÍCULA ACADÊMICA

- 8.1 A data e os procedimentos para a MATRÍCULA DO CURSO DE MEDICINA serão enviados via e-mail para os candidatos CLASSIFICADOS.
- 8.2 As disciplinas são distribuídas entre módulos precedidos de pré-requisitos. O candidato que obtiver dispensa de disciplina(s) cursada(s) na IES de origem, deverá procurar orientação na Coordenação do curso.
- 8.3 Eventual(ais) dispensa(s) de disciplina(s) não implicará(ão) ajustes no valor das parcelas que compõem a semestralidade, considerando que o sistema acadêmico é organizado e ofertado em módulos.
- 8.4 Realizada a matrícula, o aluno assumirá o custeio integral da semestralidade correspondente, uma vez que não há direito de compensação com os valores pagos na IES de origem.
- 8.5 DOS DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO (no período da matrícula):

Caso o candidato aprovado opte por indicar um responsável financeiro (pessoa física ou jurídica, o mesmo deverá declarar o aceite da responsabilidade financeira no requerimento padrão que está disponível no LINK:

<https://portal.unicap.br/documents/475032/2406468/MODELO-DECLARA%C3%87%C3%83O+RESPONS%C3%81VEL+FINANCEIRO.pdf/9f1c3ed1-639b-f4bf-fbd2-491d9f2f1422?t=1657818235571>, imprimindo-o, preenchendo-o, assinando e enviado para o e-mail [medicina.extravestibular@unicap.br](mailto:medicina.extravestibular@unicap.br) (NÃO ENVIAR ATRAVÉS DO GOOGLE DRIVE), juntamente com as cópias/informações dos seguintes documentos (**identificando o candidato/curso**):

- a) **Pessoa Física: identidade (RG), CPF, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.**
- b) **Pessoa Jurídica: contrato social, CNPJ, endereço, telefone celular e/ou fixo e o e-mail.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 16 de junho de 2023.

  
Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima  
Pró-reitor de Graduação